

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

#### EDITAL N.º 68 - REITORIA, DE 2 DE ABRIL DE 2018

Edital de Retificação – Referente ao Edital nº 235, de 28 de dezembro de 2017 – Concurso Público Para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFluminense, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna pública a exclusão dos subitens 5.1.4., 5.2.3.2.2., 5.2.4.1., 7.2., 7.2.1., 10.6., 10.6.1., 10.8. e 10.13. do Edital nº 235, de 28 de dezembro de 2017.

Torna pública, também, a **retificação** dos subitens 1.1., 1.5., 1.7.3., 1.8.2., 5.1.1, 5.1.4.1., 5.1.4.2., 5.1.4.2.1., 5.1.4.3., 5.1.4.4., 5.2.3.2.1., 5.2.3.2.3., 5.2.4.3., 5.2.4.4., 5.2.4.5., 6.7., 7.1., 7.3., 10.4., 10.14., 10.15., 12.3., 12.4., 12.7., 12.8., 12.12., 12.12.1., 12.14., 12.15., 12.18., 12.20., 13.15., 13.16., 14.3., 14.3.1., 14.4., 14.6., 14.6.1., 14.6.2., 14.7., 15.1., 15.1.1., 15.5., 18., do **Anexo II** e do **Anexo III** do referido edital.

Torna pública, por fim, a **retificação das datas** constantes do **Anexo I** do Edital nº 235, de 28 de dezembro de 2017, bem como os procedimentos para a solicitação de devolução de taxa aos candidatos que não desejam mais participar do concurso.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 1.1., 1.5., 1.7.3., 1.8.2., 5.1.1, 5.1.4.1., 5.1.4.2., 5.1.4.2.1., 5.1.4.3., 5.1.4.4., 5.2.3.2.1., 5.2.3.2.3., 5.2.4.3., 5.2.4.4., 5.2.4.5., 6.7., 7.1., 7.3., 10.4., 10.14., 10.15., 12.3., 12.4., 12.7., 12.8., 12.12., 12.12.1., 12.14., 12.15., 12.18., 12.20., 13.15., 13.16., 14.3., 14.3.1., 14.4., 14.6., 14.6.1., 14.6.2., 14.7., 15.1., 15.1.1., 15.5., 18., DO ANEXO II E DO ANEXO III DO EDITAL N° 235, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

[...]

1.1. O Concurso regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFFluminense, conduzido por Comissão Organizadora do Concurso, designada por Portaria do Reitor, e pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

[...]

1.5. Todas as informações sobre o Concurso Público serão divulgadas nos endereços eletrônicos https://concursos.iff.edu.br, http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, conforme o cronograma deste Edital.

[...]

1.7.3. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional, instituída por Portaria do reitor da Instituição, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de Pessoa com Deficiência.

1.8.2. O **Cebraspe convocará** os candidatos que se autodeclararam de cor preta ou parda a comparecerem em data e horário estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital, de modo a possibilitar a verificação da autodeclaração, antes da homologação do resultado final do concurso público, que será limitado ao dobro do número de candidatos a serem classificados de acordo com o número de vagas disponibilizadas.

[...]

5.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

[...]

- **5.1.4.1** O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.
- **5.1.4.1.1.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- **5.1.4.1.2.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.
- **5.1.4.1.3.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
- **5.1.4.1.4.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- **5.1.4.2.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.4.1.3 e 5.1.4.1.4 deste Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- **5.1.4.2.1.** O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por área, caso tenha nota para tanto.
- **5.1.4.2.2.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.
- **5.1.4.3.** O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- **5.1.4.4.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de

classificação geral por área, caso tenha nota para tanto.

[...]

5.2.3.2.1. A lista com os convocados será publicada **nos endereços eletrônicos** http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor.

[...]

5.2.3.2.3. A comissão designada para aferir a veracidade da autodeclaração, na forma da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, com competência deliberativa, será formada por **dois** membros e nomeada por meio de portaria do Reitor do IFFluminense, que será publicada no endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br.

[...]

- 5.2.4.3. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão, bem como responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.
- 5.2.4.4. O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

[...]

- 5.2.4.5. Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) não for considerado pela comissão avaliadora como preto ou pardo, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.

[...]

6.7. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor e, após o prazo para recurso, estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital, o resultado da análise desses pedidos de isenção da taxa de inscrição será homologado e divulgado nos endereços eletrônicos http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor.

[...]

7.1. O candidato deverá acessar os endereços eletrônicos http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor e obter o seu novo comprovante de inscrição emitido pelo Cebraspe na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital. No novo comprovante de inscrição emitido pelo Cebraspe, constarão, entre outros dados, o nº da inscrição e do CPF, o nome do candidato, cargo a que concorre, data, local e horário de realização da prova.

[...]

7.3. O novo comprovante de inscrição emitido pelo Cebraspe e o documento oficial de identificação, com foto e dentro do prazo de validade, informado no formulário de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no dia e local de realização das provas.

[...]

10.4. A prova será realizada das 8 horas às 12 horas no local divulgado por meio do novo comprovante de

inscrição emitido pelo Cebraspe, disponibilizado nos endereços eletrônicos http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

[...]

- 10.14. O gabarito da prova objetiva estará disponível **nos endereços eletrônicos** http://selecoes.iff.edu.br **e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor**, no dia seguinte ao da realização da prova.
- 10.15. O resultado da prova objetiva será divulgado **nos endereços eletrônicos** http://selecoes.iff.edu.br **e** http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, conforme cronograma constante no Anexo I.

[...]

- 12.3. A convocação dos candidatos será feita mediante comunicado disponibilizado **nos endereços eletrônicos** http://selecoes.iff.edu.br **e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor**, na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 12.4. A prova prática de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, sobre **tema sorteado**, consistirá em uma aula de 50 (cinquenta) minutos, quando realizada em sala de aula ou laboratório, ou de 80 (oitenta) minutos, quando houver necessidade de realização em sala de aula e laboratório, na presença da banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo ter interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado.

[...]

- 12.7. Os candidatos, ao comparecerem para a prova prática de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão apresentar o **novo comprovante de inscrição emitido pelo Cebraspe** e o documento oficial de identificação com foto, conforme indicado no **subitem 18.10 deste Edital**.
- 12.8. A prova prática de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a prova dessa nota expressa com 2 (duas) casa decimais e efetuada a avaliação conforme os critérios apresentados a seguir:

		Pontuação
Item	Descrição	Máxima
Plano de aula	Composição do plano: identificação, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, avaliação e referências.  Qualidade do material impresso: ortografia, <i>layout</i> , tipografia e impressão.  Coerência e clareza dos objetivos.  Coerência entre objetivos e conteúdos planejados.  Detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem utilizados.  Descrição dos recursos didáticos coerente com os procedimentos metodológicos.  Descrição dos procedimentos de avaliação da aprendizagem correlatos com objetivos e conteúdos planejados.  Apresentação das referências segundo as normas da ABNT.	20
Desenvolvimento da aula	Clareza na exposição dos objetivos da aula.  Contextualização do tema.  Organização dos conteúdos: seleção, sequência lógica, atualidade e adequação à série e ao curso.  Clareza, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.  Motivação e criatividade no desenvolvimento da aula.  Articulação teoria-prática.  Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula.  Organização e emprego apropriado dos recursos didáticos.  Gestão do tempo da aula.	70

Postura  Clareza na comunicação.  Adequação da linguagem à situação comunicativa de sala de aula.		
profissional Movimentação em sala.		10
docente	Organização do ambiente.	
	Espontaneidade e autocontrole.	

[...]

- 12.12. O sorteio do tema de presença não obrigatória será realizado com 24 horas de antecedência à aplicação da prova prática de desempenho didático (aula) em sessão aberta ao público, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em locais a serem divulgados oportunamente.
- 12.12.1. Após o sorteio, será divulgado, nos endereços eletrônicos http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, o tema por disciplina que servirá de base para apresentação da prova prática de desempenho didático (aula), que ocorrerá 24 horas após esse sorteio.

[...]

- 12.14. Para efeito de registro e avaliação da Instituição, a prova prática de desempenho didático será gravada exclusivamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público e realizada em sessão pública.
- 12.15. DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
- 12.15.1 Para assistir a prova prática, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, nos dias estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 12.15.2 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/iff 18 professor e deverá, ainda, escolher o turno de sua preferência.
- 12.15.3 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.
- 12.15.4 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.
- 12.15.5 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.
- 12.15.6 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova prática com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.
- 12.15.7 Será permitida a entrada de no máximo cinco pessoas do público em cada sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.
- 12.15.8 O público deverá permanecer na mesma sala de arguição até o final da apresentação do último candidato do turno.
- 12.15.9 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar celular, máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.
- 12.15.10 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe de aplicação no local de realização da prova prática.
- 12.15.11 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no evento, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova prática.

[...]

- **12.18.** Todos os recursos a serem utilizados na prova prática (aula) serão de total responsabilidade do candidato, a saber: giz, apagador e pincel para quadro branco.
- 12.18.1 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a apresentação da prova prática de desempenho didático (aula).

[...]

12.20. A divulgação do resultado da prova prática de desempenho didático será disponibilizada nos endereços

eletrônicos http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, no dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

[...]

- 13.15. A divulgação do resultado da prova de títulos será disponibilizada **nos endereços eletrônicos** http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, na data estabelecida no cronograma, constante do Anexo I deste Edital.
- 13.16. O resultado da prova de títulos, após a avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizado **nos endereços eletrônicos** http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, na data estabelecida no cronograma, constante do Anexo I deste Edital.

[...]

- 14.3. Para efeito de classificação dos candidatos, em caso de **empate na nota final no concurso**, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- d) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- 14.3.1. Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 14.3. deste Edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 14.3.1.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.3.1. deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 14.4. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado **nos endereços eletrônicos** http://selecoes.iff.edu.br **e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor**, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, bem como a homologação e a publicação no Diário Oficial da União, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

[...]

14.6. A homologação da relação de candidatos aprovados e de classificados no certame por área passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo, conforme indicado no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, que segue:

Ampla Concorrência	a Concorrência Candidatos com deficiência Pretos ou pardos		Total
3	1	1	5
6	1	2	9

10	1	3	14

- 14.6.1. Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro constante do item 14.6. deste Edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.
- 14.6.1.1. Caso não haja candidato preto ou pardo aprovado até a classificação estipulada no quadro constante do item 14.6. deste Edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.
- 14.6.2. Os candidatos não classificados conforme os subitens 14.6., 14.6.1. e 14.6.1.1. deste Edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 14.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no art. 16, § 3°, do Decreto nº 6.944/2009.

[...]

- 15.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, **nos endereços eletrônicos** https://concursos.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, Questão da Prova Objetiva, Resultado da Prova de Desempenho Didático e Resultado da Verificação dos Aspectos Fenotípicos para Reserva de Vagas).
- 15.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, individualmente, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, somente via Internet, **nos endereços eletrônicos** https://concursos.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor.

[...]

15.5. Havendo alteração de resultad o proveniente de deferimento de qualque r recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados **nos endereços eletrônicos** http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff 18 professor.

[...]

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 18.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.
- 18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, nos endereços eletrônicos https://concursos.iff.edu.br, http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor.
- 18.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 18.3.2 Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste edital e suas

respectivas alterações.

18.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, nos endereços eletrônicos https://concursos.iff.edu.br, http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, ressalvado o disposto no subitem 18.6 deste Edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

18.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

18.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.3 deste Edital

18.6.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 18.5 deste Edital.

18.8 O candidato deverá manter atualizado, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria do IFFluminense, seu endereço completo, telefone(s) de contato e endereço eletrônico (*e-mail*) enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio de requerimento a ser protocolado em quaisquer dos *campi* do IFFluminense.

18.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma** hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, do novo comprovante de inscrição emitido pelo Cebraspe ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

18.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

18.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

18.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

18.11 Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.10 deste Edital, não poderá realizar as fases e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

- 18.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 18.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 18.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 18.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 18.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 18.15.1 A inobservância do subitem 18.15 deste Edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 18.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 18.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 18.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos** 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 18.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 18.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.
- 18.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- 18.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
- 18.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 18.22 deste Edital.
- 18.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
- 18.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 18.22 deste Edital.
- 18.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro

equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem portaobjetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

- 18.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 18.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 18.22 deste Edital no dia de realização das provas.
- 18.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 18.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 18.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 18.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 18.22 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no novo comprovante de inscrição emitido pelo Cebraspe ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.
- 18.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 18.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 18.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 18.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.
- 18.29 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
- 18.30 O Cebraspe e o IFFluminense não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) ausência de telefone e(ou) impossibilidade de contato;
- d) ausência de endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato e(ou) não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;
- e) telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e(ou) endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;
- f) extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário;
- g) correspondência recebida por terceiros.
- 18.31 Em qualquer hipótese da admissão do candidato, ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de **36 (trinta e seis) meses**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
- 18.31.1 O servidor deverá participar, obrigatoriamente, durante o estágio probatório, das atividades previstas no Programa de Formação do Servidor a serem ofertadas pelo IFFluminense.
- 18.31.2 Somente poderão ser deferidos os pedidos de remoção e(ou) redistribuição no período de estágio probatório, que estejam amparadas por lei ou que atendam ao interesse da Administração.
- 18.32 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.
- 18.33 Em observância à legislação, os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas.
- 18.34 Na hipótese de, por força maior, a Comissão de Concurso Público, designada pelo reitor do IFFluminense, tiver

necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste edital, a comunicação será realizada por meio de nota oficial, divulgada nos endereços eletrônicos http://selecoes.iff.edu.br e http://www.cespe.unb.br/concursos/iff\_18\_professor, pelos meios institucionais de comunicação e Diário oficial da União, quando couber, constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

18.35 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico **atendimento.concurso@iff.edu.br**.

18.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo IFFluminense.

[...]

#### 2 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas no endereço eletrônico http://concursos.iff.edu.br, das 10 horas do dia 16 de abril de 2018 às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), devendo o candidato para tanto, informar seu nome completo, seu número de inscrição, nome do cargo e área a que concorre, seu CPF, seus dados bancários (número do banco, número da conta corrente e número da agência) e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente, ressalvado o disposto no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.1.1 O IFFluminense não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* constante do subitem 2.1 deste Edital e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.
- 2.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.
- 2.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.
- 2.5 Os candidatos que solicitarem a devolução da taxa de inscrição terão a inscrição automaticamente cancelada e não poderão prosseguir neste concurso.
- 2.6 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento do boleto bancário, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 2.1 deste Edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.
- 2.7 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

#### JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

#### REITOR

## ANEXO I

#### **CRONOGRAMA**

	ETAPA/ ATIVIDADE	Data provável
1.	Prorrogação do período de inscrição	Até o dia 6/04/2018

2.	Reabrir a solicitação de isenção da taxa de inscrição	2 e 3/4/2018
3.	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/4/2018
4.	Recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/4/2018
5.	Homologação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/4/2018
6.	Solicitação de devolução de taxa de inscrição	16 e 17/4/2018
7.	Data limite para pagamento da taxa de inscrição	19/4/2018
8.	Divulgação das inscrições deferidas	24/4/2018
9.	Recursos sobre a divulgação das inscrições deferidas	25/4/2018
10.	Homologação das inscrições	4/5/2018
11.	Solicitação de atendimento especial para a realização das provas	Até 7/5/2018
12.	Disponibilização do <i>link</i> de consulta aos locais de provas	21/5/2018
13.	Data Provável da Prova Objetiva	27/05/2018
14.	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	28/5/2018
15.	Recurso contra o Gabarito	29 e 30/5/2018
16.	Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	12/6/2018
17.	Resultado Final da Prova Objetiva e convocação para Prova de Desempenho Didático, análise da autodeclaração	12/6/2018
18.	Realização da perícia médica	12/6/2018
19.	Sorteio do tema para a prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos	15 e 16/6/2018
20.	Prova de Desempenho Didático	16 e 17/6/2018
21.	Análise da autodeclaração preto/pardo	16 e 17/6/2018
22.	Realização da perícia médica	17/6/2018
23.	Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e de títulos	

		25/6/2018
24.	Divulgação do resultado da análise da autodeclaração preto/pardo e da perícia médica	25/6/2018
25.	Recurso contra o resultado da prova de desempenho didático e de títulos	26 e 27/6/2018
26.	Recurso contra o resultado da análise da autodeclaração preto/pardo e perícia médica	26 e 27/6/2018
27.	Resultado dos recursos da prova de desempenho didático e de títulos	4/7/2018
28.	Resultado da análise da autodeclaração preto/pardo e da perícia médica	4/7/2018
29.	Resultado Final	4/7/2018
30.	Publicação do Resultado Final na Imprensa Oficial	5/7/2018

ANEXO II

Distribuição de vagas, de acordo com as áreas/disciplinas, vagas para ampla concorrência (AC), pessoas com deficiência (PCD), vagas para pretos/pardos e regime de trabalho

			N° de Vagas				
Nº de Áreas	Áreas	AC	PCD	Pretos /Pardos	Total	Regime de trabalho	
1.	ADMINISTRAÇÃO	01	-	-	02	40h com Dedicação Exclusiva	
2.	ADMINISTRAÇÃO/PRODUÇÃO	01	-	-	01	40h com Dedicação Exclusiva	
3.	AGROECOLOGIA	01	-	-	01	40h com Dedicação Exclusiva	
4.	ARTES/MÚSICA	01	-	-	02	40h com Dedicação Exclusiva	
5.	ARTES/TEATRO	02	-	-	02	40h com Dedicação Exclusiva	
6.	BIOLOGIA	01	1	1	01	40h com Dedicação Exclusiva	
7.	EDIFICAÇÕES	02	-	-	02	40h com Dedicação Exclusiva	
8.	EDUCAÇÃO	02	-	1	03	40h com Dedicação Exclusiva	

9.	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	-	01	40h com Dedicação Exclusiva
10.	ELETROTÉCNICA	02	1	-	02	40h com Dedicação Exclusiva
11.	ENGENHARIA	01	-	-	01	40h com Dedicação Exclusiva
12.	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	02	-	-	02	40h com Dedicação Exclusiva
13.	ENSINO/TECNOLOGIA	01	-	1	01	40h com Dedicação Exclusiva
14.	FÍSICA	02	1	-	02	40h com Dedicação Exclusiva
15.	GESTÃO E NEGÓCIOS	01	-	-	01	40h com Dedicação Exclusiva
16.	LETRAS – ESPANHOL	01	-	-	01	40h com Dedicação Exclusiva
17.	MATEMÁTICA	02	-	-	02	40h com Dedicação Exclusiva
18.	MECÂNICA	01	-	-	01	40h com Dedicação Exclusiva
19.	QUÍMICA I	02	-	1	03	40h com Dedicação Exclusiva
20.	TOPOGRAFIA	01	-	-	01	40h com Dedicação Exclusiva
	TOTAL DE VAGAS				32	-

# ANEXO III

# INDICAÇÃO DE REQUISITOS PARA INGRESSO

[]	[]	[]
7.	EDIFICAÇÕES	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
[]	[]	[]

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, em 02/04/2018 18:02:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 8168

Código de Autenticação: dc4e94182a

